



LEI Nº 683/2007.

Dispõe sobre a concessão de gratificação de função que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

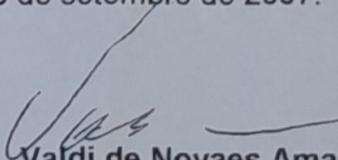
Art. 1º - Fica concedida gratificação de função a servidora efetiva **Rosimeire Maria da Conceição Silva**, auxiliar de enfermagem, matrícula 542, pelo chefia no setor de Triagem Neo Natal (Teste do Pezinho), no Município de Orocó.

Parágrafo Primeiro - O valor da gratificação que trata o *caput* deste artigo é de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei consta do orçamento do exercício financeiro vigente e constará dos seguintes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2007.

Orocó (PE), em 26 de setembro de 2007.


Valdi de Novaes Amando
Prefeito do Município